



• **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

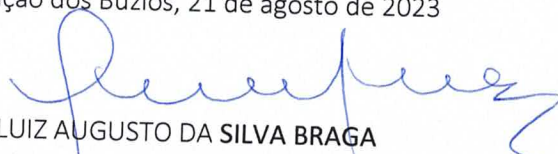
Assunto: *Concessão de cota de patrocínio para a sociedade esportiva de búzios, viabilizando-se a sua participação no campeonato estadual da SÉRIE A Feminino Adulto que começará no dia 21/08/2023 organizado pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FERJ)*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pela Secretário Municipal de Lazer e do Esporte, com indicação quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-Caput (fls 337-351)*
- *Proposta de patrocínio para firmamento e execução contratual no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) (fls 6)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 191)*
- *Reserva orçamentária (fls 280)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida desde que atendidas as ressalvas exaradas.. (fls. 329-333);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 353-354).*

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 8522/2023 em favor de SOCIEDADE ESPORTIVA DE BÚZIOS CNPJ Nº 29.216.959/0001-40 , ora proponente, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-Caput para Concessão de cota de patrocínio para a sociedade esportiva de búzios, viabilizando-se a sua participação no campeonato estadual da SÉRIE A Feminino Adulto que começará no dia 21/08/2023 organizado pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FERJ)

Armação dos Búzios, 21 de agosto de 2023


LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte